§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do concurso público, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato na etapa do concurso público, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do concurso público, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

14. - A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. - Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica – Casa 3 - da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida Bandeirantes, 3900, telefone: (016) 3315-3114 ou (atac@fmrp.usp.br).

ANEXO --- Unidade: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

Departamento: Fisiologia

Situação Atual do Departamento/Área (Contextualizar)

O Departamento de Fisiologia da FMRP-USP, atualmente, é constituído por 10 docentes, conta com a colaboração de 3 professores sêniores. Nos últimos seis anos, houve a redução de um terço do corpo docente do Departamento de Fisiologia decorrente das aposentadorias de cinco (5) Professores, as quais foram repostas apenas parcialmente com a contratação de um docente, por meio do Edital vinculado a Projetos Jovem Pesquisador. Assim, para que o desenvolvimento de todas as atividades acadêmicas do Departamento de Fisiologia seja mantido com o nível de excelência requerido pela nossa Instituição é fundamental a recomposição do número de docentes deste Departamento.

Objetivo Geral da Contratação do Docente

Contratar um docente na área de Fisiologia Integrativa que desenvolva atividades de ensino pesquisa e extensão com sistemas funcionais de moléculas, células, tecidos e órgãos, com ênfase na saúde e na doença humana. Seus estudos abrangerão aspectos mais amplos da Fisiologia que envolvem a integração de mecanismos e funções em todos os níveis biológicos, e usará ferramentas de simulação computacional e/ou quantitativas de tratamento de dados em alto nível (big data), desde o molecular até estudos clínicos. Espera-se que interaja com docentes e pesquisadores da área de bioinformática, engenharia biomédica, biotecnologia e computação para integrar os conhecimentos fisiológicos e tecnológicos em linhas de pesquisa avançadas de interface biológica e tecnológica.

PLANO INDIVIDUALIZADO

Ensino - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

No ensino, esse docente poderá se inserir em diversas disciplinas ministradas pelo Departamento, e em especial nas disciplinas com aplicações conceituais em formato horizontal, como proposto no novo currículo do Curso de Medicina interagindo com colegas de outros Departamentos, possibilitando um diálogo mais fluido que permita um melhor desempenho de ensino nas disciplinas que são ministradas na FMRP, além de oferecer aos alunos de graduação uma perspectiva mais ampla e contemporânea do conhecimento ministrado.

Pesquisa e Inovação - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Na pesquisa, o docente deverá dentro de um prazo de 2 anos se vincular ao Programa de Pós-Graduação em Fisiologia da FMRP-USP, estabelecer uma nova linha de pesquisa neste programa e contribuir para a formação de Mestres e Doutores em abordagens integrativas da pesquisa em Fisiologia. A médio prazo, deverá ter como meta possuir publicações científicas de artigos completos com reconhecida qualidade, capítulos de livros ou patentes concedidas que comprovem autonomia em pesquisa e solicitar financiamento de pesquisa junto às agências de fomento externas para desenvolvimento de projeto de pesquisa.

Cultura e Extensão - Metas (descrever atividades, indicadores e prazos)

Além das atividades clássicas de extensão, tais como pareceres de revista, participações em eventos científicos e bancas espera-se que o novo docente desenvolva projetos com apoio da PRG e Comissão de Cultura e Extensão e se engaje nas atividades de extensão de nosso departamento, contribuindo com novas ideias e projetos e na divulgação do conhecimento cientifico em fisiologia a nível local e nacional. Dentre estas, ressalta-se nosso Curso de Verão, com 59 versões anuais, a Semana Nacional do Cérebro, eventos em praças públicas, assim como nossa forte atuação em sociedades científicas (SBFis, SBNeC) ou de educação (FESBE).

IMPACTO ESPERADO COM A CONTRATAÇÃO

Curto, médio e longo prazos

Indicar as partes interessadas pelo impacto, tais como formação de recursos humanos, relação com a sociedade, impacto tecnológico, nucleação de novas áreas de pesquisa e novas ideias, etc.

A necessidade de recomposição do corpo docente do Departamento de Fisiologia é iminente. Para que nosso Departamento cumpra seu projeto acadêmico que prevê a manutenção de um ensino e pesquisa de excelência é mandatório que o próximo docente tenha um perfil que se adeque no cenário acima descrito. Dessa forma, estamos propondo a contratação de um docente na área ampla de Fisiologia Integrativa. Esse docente usará os conceitos de Fisiologia celular/molecular e os aplicará em abordagens experimentais para entender a função no nível de todo o indivíduo ou órgão de seu interesse. A curto e médio prazo, a contratação dará ao Departamento de Fisiologia as condições humanas para continuar sendo reconhecido pela qualidade do seu ensino de graduação, pela formação de mestres e doutores com elevada qualificação técnica e humanística, pela excelência de sua produção científica, pelo impacto de suas atividades no avanço do conhecimento na área das ciências fisiológicas e nas suas atividades extensionistas que se aproximam da sociedade. A longo prazo, espera-se que as inovações conceituais do novo docente aumentem a visibilidade nacional e internacional da pesquisa em Fisiologia da FMRP USP e forneçam treinamento extensivo para a próxima geração de líderes em Fisiologia.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Retificação do EDITAL FO 09/2024

Abertura de inscrições para o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Estomatologia da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizada no DOE-SP de 15/03/2024, Seção III, página 233 e 234.

Onde lê se:

Área de conhecimento em Clínica Integrada e Serviço de Urgência

Leia-se:

Área de conhecimento em Clínica Integrada e Setor de Urgência

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL ATAC/FZEA nº 14/2024

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE POR PRAZO DETERMINADO - NÍVEL DOUTOR

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da USP torna público que não houve candidatos habilitados com o título de Doutor para o Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) em jornada de 12 horas semanais, Cargo n. 1270079, para o Departamento de Medicina Veterinária (ZMV), na área de Microbiologia, Segurança dos Alimentos e Inspeção de Produtos de Origem Animal, realizado de acordo com o Edital ATAC/FZEA nº 04/2024 de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente temporário, publicado no D.O.E. de 05/02/2024.

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão de Seleção do processo seletivo apresentou o relatório final, que foi homologado pelo Conselho Técnico Administrativo da FZEA/USP, em 15/03/2024.

EDITAL ATAC/FZEA 15/2024

Convocação para a segunda etapa de provas do processo seletivo simplificado para contratação de 1 (um) docente por prazo determinado junto ao Departamento de Medicina Veterinária – ZMV/FZEA (ref.: Edital ATAC/FZEA nº 04/2024, publicado no D.O.E. de 05/02/2024).

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, considerando que não houve aprovados entre os candidatos portadores do título de Doutor, conforme a homologação do resultado da primeira etapa de avaliações do processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) junto ao Departamento de Medicina Veterinária – ZMV/FZEA na área de "Microbiologia, Segurança dos Alimentos e Inspeção de Produtos de Origem Animal" (ref.: Edital ATAC/FZEA nº 04/2024, publicado no D.O.E. de 05/02/2024), convoca as candidatas portadoras do título de Mestre: Josisleine Recalde Allaion Ferreira e Amanda Larissa Gomes para a segunda etapa de avaliações, que será realizada nos dias 26, 27 e 28 de março de 2024, a partir a partir das 07:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Medicina Veterinária, localizada no Bloco 3 Hospital Veterinário (HOVET-FZEA), sito à Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Campus da USP, em Pirassununga/SP.

INSTITUTO DE FÍSICA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL-14/2024

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), estarão abertas por 10 dias no período das 00h01min do dia 25/03/2024, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 03/04/2024 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R$2.558,66, referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Experimental, na Área de Física, nos termos da Resolução nº 8.362/23 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. - Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Física após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link ....., ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Física I (4310145) – Cinemática vetorial. As leis de Newton. o referencial inercial, a definição de massa, a quantidade de movimento. Aplicações: balanças, roldanas, plano inclinado, tração, força de atrito estático e dinâmico, força centrípeta. Trabalho. Energia Cinética e Potencial: potência, forças variáveis, aplicações em uma mola. Conservação e energia. Forças Dissipativas. Colisões, impulso e conservação da quantidade de movimento. Cinemática de rotação, dinâmica de rotação, torque, momento angular e conservação do momento angular.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional do Instituto de Física e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Física, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil;

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica a do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, através do endereço eletrônico ataac@if.usp.br.

São Paulo, 15 de março de 2024.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Retificação

Retificação do Edital ATAC nº 02/2024, publicado em 18/03/2024, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor no Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento: Geotecnia.

Onde se lê:

"ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Plano Individualizado

Ensino – Metas

Na graduação, o docente atuará em Geologia de Engenharia (GSA0419), Introdução à Geoestatística (GSA0602) e Introdução à Geologia (0440208), ministradas para Geologia e Poli (Minas e Petróleo). Ele deverá criar 5 optativas livres interunidades, 2 a curto prazo e 3 a médio prazo: Geologia dos Solos, Geologia da Rochas, Mecânica dos Fluidos Aplicada, Monitoramento de Obras Geotécnicas e Geotecnia Aplicada.

Na pós-graduação, o docente se envolverá nas disciplinas Mecânica de Solos Não Saturados (GSA5961) e Hidrogeologia Avançada (GSA5910), devendo criar a médio prazo 2 disciplinas aplicadas: Monitoramento de Obras Geotécnicas e Mecânica dos Solos e das Rochas.

Pesquisa e Inovação – Metas

No Pesquisa e Inovação, o docente atuará a curto prazo em linhas de pesquisa do departamento, como avaliação de áreas de risco, estabilidade de estruturas de contenção, eficácia e estabilidade de aterros de resíduos sólidos urbanos, mineração e disposição de rejeitos, incluindo tecnologias mais seguras e sustentáveis, estudos de hidrogeologia em diferentes tipos de obras de engenharia (túneis, barragens, estabilidade de taludes etc.), dentre outras.

No médio prazo, buscará compreender o comportamento mecânico e hidráulico de materiais porosos, naturais ou artificiais, incluindo projetos de manutenção, alterações e implantação de infraestruturas para a sociedade.

Será dada continuidade na busca de projetos aplicados com interação da Universidade e Empresa, a exemplo do Projeto com a Vale, desde 2021, sobre 'Avaliação da Retenção de Água em Rejeitos Filtrados por meio de Colunas Instrumentadas'.

Cultura e Extensão – Metas

A curto prazo e médio prazo, o docente deverá contribuir para a divulgação do conhecimento por meio de cursos, palestras, entrevistas e artigos, em diferentes mídias, voltados para o público leigo e os alunos da universidade e o meio técnico. A Geotecnia desempenha um papel importante junto à sociedade, contribuindo para a redução dos riscos naturais, relacionados com obras de infraestrutura e urbanização. Há atividades poderão ser desenvolvidas na curricularização da extensão, a exemplo das questões de relacionamento com a sociedade por meio de programas de apoio e divulgação sobre riscos geológicos em áreas urbanizadas e uso e ocupação do solo.",

leia-se:

"ANEXO – JUSTIFICATIVA PARA CONCESSÃO DO CLARO DOCENTE

Objetivo Geral da Contratação do Docente

Objetiva o desenvolvimento da área de Geotecnia na fronteira do conhecimento (pesquisa, ensino e extensão) e a ministração de disciplinas, graduação (1) e pós (2), e criação de optativas livres (5) para a Geologia e Engenharias (Minas e Petróleo): (i) Geologia dos Solos, (ii) Geologia da Rochas, (iii) Mecânica dos Fluidos Aplicada, (iv) Monitoramento de Obras Geotécnicas e (v) Geotecnia Aplicada. Isto está em consonância com os objetivos e metas do departamento mais a longo prazo, os quais preveem o desenvolvimento de competências na formação dos alunos e na pesquisa científica, assentando-se nos conceitos na solução dos problemas demandados pela sociedade moderna.

Plano Individualizado

Ensino – Metas

Na graduação, o docente atuará em Geologia de Engenharia (GSA0419), Introdução à Geoestatística (GSA0602) e Introdução à Geologia (0440208), ministradas para Geologia e Poli (Minas e Petróleo). Ele deverá criar 5 optativas livres interunidades, 2 a curto prazo e 3 a médio prazo: Geologia dos Solos, Geologia da Rochas, Mecânica dos Fluidos Aplicada, Monitoramento de Obras Geotécnicas e Geotecnia Aplicada.

Na pós-graduação, o docente se envolverá nas disciplinas Mecânica de Solos Não Saturados (GSA5961) e Hidrogeologia Avançada (GSA5910), devendo criar a médio prazo 2 disciplinas aplicadas: Monitoramento de Obras Geotécnicas e Mecânica dos Solos e das Rochas.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 19 de março de 2024 às 05:01:48